

LEI Nº 24.931, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Em 25 de julho de 2024, foi publicada a lei Nº 24.931, que estabelece a **Política Estadual de Agricultura Irrigada Sustentável, regulando a outorga coletiva do uso de recursos hídricos** e outras medidas.

A lei cria o **Plano Estadual de Agricultura Irrigada Sustentável (Peais)**, que será desenvolvido de forma participativa e plurianual com revisão periódica, além de exigir um conteúdo mínimo de acordo com o § 2º do art.7. Nos **Planos regionais**, a elaboração será por circunscrição hidrográfica, em conformidade com o plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica, e estabelecerão diretrizes para a expansão e melhoria da agricultura irrigada sustentável, além de contar com a participação da sociedade civil, comitês de bacia hidrográfica e organizações de irrigantes.

Ainda, a lei cria **projetos de irrigação**, podendo ser públicos, privados ou mistos onde serão implementadas práticas de conservação de solo e água que favoreçam a recarga hídrica. Além disso, tais projetos poderão receber créditos, incentivos fiscais e tributários, diretos ou indiretos, e pagamento por serviços ambientais, nos termos da legislação pertinente. É importante destacar que a utilização de recursos hídricos por projeto de irrigação e atividades conexas, dependerá de outorga do direito de uso, concedida pelo órgão competente.

Os usuários de recursos hídricos em áreas de conflito podem se organizar coletivamente ou se associar para **obter uma outorga coletiva de uso de recursos hídricos** superficiais junto ao órgão estadual competente. A proposta de outorga será formalizada pela Comissão Gestora Local (CGL), composta pelos usuários da área em conflito. A outorga coletiva será baseada na alocação negociada de recursos hídricos, buscando regularizar a situação em um único processo com apoio técnico do órgão estadual competente.

Recomendamos a leitura na íntegra da Lei nº 24.931, de 25 de julho de 2024, disponível no link:

<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24931/2024/>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:

meioambiente@fiemg.com.br.